



## COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, de autoria do Poder Executivo, que institui o trata de alterações da lei complementar 015/2009 - código tributário do município.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer à Consultoria Jurídica Legislativa, nos termos do art. 274 do R.I, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, visto que não foram encontrados vícios que impeçam o devido trâmite do PLC.

O Relator, no uso de suas atribuições, vide art. 238, considerando que a Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com fulcro no art. 250 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – compete apreciar e emitir parecer sobre matérias que tratem do exercício do poder de polícia, nos casos definidos em lei, oferece parecer pela **conveniência da aprovação** do projeto, com motivação remissiva ao parecer técnico-jurídico, ante o fato da regimentalidade dos seus termos.

A **COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** emite parecer **FAVORÁVEL, de forma unânime, ao Projeto de Lei Complementar 78/2018, por cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Vereador **EDMILSON DO SALGADO** - Presidente/Relator

Vereador **GALEGO DE LAJES** – Membro

Vereador **ÍTALO HENRIQUE** - Membro